



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

19.457.228/0001-81

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 14.133/2021

1. INDICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Registro de preços para o fornecimento continuado de Material Odontológico, para atender as necessidades da Rede Pública Municipal de Saúde, conforme especificações do quadro abaixo e exigências deste Termo de Referência.

ITEM	Descrição material de consumo	Apres.	QTD INICIAL	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Abridor boca borracha adulto	Unidade	20	R\$ 10,63	R\$ 212,53
2	Abridor boca borracha infantil	Unidade	20	R\$ 9,19	R\$ 183,87
3	Acido fosfórico a 37% para esmalte e dentina com 03 seringas de 2,5 ml	Pacote	90	R\$ 5,25	R\$ 472,50
4	Agente quelante trissódico líquido 20 ml EDTA	Frasco	5	R\$ 10,14	R\$ 50,69
5	Água destilada 05 litros	Galão	300	R\$ 18,15	R\$ 5.446,00
6	Água Oxigenada 10 vls. 100 ml	Unidade	80	R\$ 13,11	R\$ 1.048,80
7	Agulha triangular 1,7 cm para sutura odontológica com fio de sutura Seda 4.0 – Caixa com 24 unidades	Caixa	80	R\$ 54,87	R\$ 4.389,20
8	Alavanca Apical adulto 304 - Possui lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar, confeccionado em aço inoxidável, tamanho:15cm	Unidade	36	R\$ 49,58	R\$ 1.784,95
9	Alavanca Apical Reta Adulto 3	Unidade	36	R\$ 50,50	R\$ 1.817,93
10	Alavanca Seldin Adulto Direita 1L	Unidade	21	R\$ 53,06	R\$ 1.114,16
11	Alavanca Seldin Adulto Direita 1R	Unidade	21	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.487.226/0001-01

				51,99	1.091,84
12	Alavanca Seldin reta q nº2 para raízes	Unidade	21	R\$ 47,84	R\$ 1.004,72
13	Alicate perfurador p/ dique	Unidade	4	R\$ 161,67	R\$ 646,68
14	Alveolotomo Luer Curvo	Unidade	12	R\$ 154,28	R\$ 1.851,31
15	Amalgama Cápsula 500 1P gs 80	Pote	2	R\$ 2.544,23	R\$ 5.088,46
16	Anestésico injetável 1,8 ml cloridrato de mepivacaina sem vasoconstritor, embalagem com 50 tubetes	Caixa	40	R\$ 212,16	R\$ 8.486,40
17	Anestésico Tópico gel 12g tutti frutti	Unidade	90	R\$ 14,75	R\$ 1.327,50
18	Aplicador Hidróxido Cálcio Duplo	Unidade	30	R\$ 12,40	R\$ 371,94
19	Arco de young plástico autoclavável	Unidade	5	R\$ 18,42	R\$ 92,08
20	Avental/Capote impermeável, gramatura de 50g/m2 e de mangas longas.	Unidade	4500	R\$ 7,47	R\$ 33.615,00
21	Barreira gengival fotopolimerizável 2 gramas c/ seringa	Unidade	24	R\$ 15,62	R\$ 374,80
22	Bicarbonato de Sódio Extra Fino 500 gr sabor menta para profilaxia e jateamento	Unidade	60	R\$ 27,41	R\$ 1.644,60
23	Broca carbide FG 1558	Unidade	50	R\$ 35,00	R\$ 1.749,83
24	Broca carbide esferica FG Nº 245	Unidade	30	R\$ 15,95	R\$ 478,40
25	Broca carbide FG1557	Unidade	50	R\$ 18,74	R\$ 936,75
26	Broca carboneto de tungstênio minicult PM	Unidade	10	R\$ 106,47	R\$ 1.064,73
27	Broca carboneto de tungstênio maxicult PM	Unidade	8	R\$ 74,82	R\$ 598,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

19.457.223/0001-81

28	Broca diamantada fg 3168	Unidade	70	R\$ 6,47	R\$ 452,67
29	Broca endo z. Produzida em aço cabide. No formato tronco-cônico. Com ponta inativa (0,9mm de diâmetro). 21mm de comprimento. (alta rotação)	Unidade	24	R\$ 55,69	R\$ 1.336,44
30	Broca esférica carbide n . 5 (alta rotação) curta	Unidade	50	R\$ 23,92	R\$ 1.196,17
31	Broca esférica carbide n . 6 (alta rotação) curta	Unidade	60	R\$ 23,92	R\$ 1.435,40
32	Brunidor simples n.29	Unidade	20	R\$ 20,32	R\$ 406,45
33	Brunidor simples nº 33	Unidade	20	R\$ 23,02	R\$ 460,35
34	Cabo para bisturi	Unidade	70	R\$ 17,08	R\$ 1.195,88
35	Cabo para espelho	Unidade	250	R\$ 8,64	R\$ 2.158,75
36	Calcador Clev Dent	Unidade	6	R\$ 14,84	R\$ 89,04
37	Calcador de Paiva 4 und.	Kit	6	R\$ 59,03	R\$ 354,18
38	Calcador ward n.1	unidade	6	R\$ 16,41	R\$ 98,46
39	Calcador ward n.3	Unidade	6	R\$ 18,35	R\$ 110,08
40	Capa protetora de cerdas p/ escova dental tampa flip-top	Unidade	15000	R\$ 1,49	R\$ 22.350,00
41	Cera Rosa 7 – 225g - Caixa com 18 unidades	Caixa	60	R\$ 31,85	R\$ 1.911,15
42	Cera Utilidade	caixa	12	R\$ 32,37	R\$ 388,44
43	Cimento cirúrgico em pó	Unidade	18	R\$ 32,51	R\$ 585,24
44	Cimento cirúrgico líquido	Unidade	18	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
18.457.223/0001-01

				37,71	678,84
45	Cimento endodôntico com hidróxido de cálcio e óxido de bismuto aglutinados por resina epóxica contendo 01 frasco de pó com 8 gr e 1 bisnaga de resina com 9 gr.	Unidade	18	R\$ 137,27	R\$ 2.470,91
46	Cimento zinco Líquido 10ml	Frasco	20	R\$ 32,15	R\$ 643,00
47	Cimento Zinco Pó 28g cor 1 claro	Frasco	20	R\$ 40,05	R\$ 800,90
48	Cinzel	Unidade	1	R\$ 107,21	R\$ 107,21
49	Condensador Amálgama nº 1	Unidade	20	R\$ 40,12	R\$ 802,40
50	Condensador Amálgama nº 3	Unidade	20	R\$ 40,12	R\$ 802,40
51	Cone guta- percha principal c/ 120 # 15/40	Caixa	60	R\$ 53,46	R\$ 3.207,60
52	Cone guta- percha principal c/ 120 # 45 / 80	Caixa	60	R\$ 53,46	R\$ 3.207,60
53	Cone Principal nº 25 - Caixa com 60 unidades	Caixa	50	R\$ 53,32	R\$ 2.666,13
54	Cone Principal nº 30 - Caixa com 60 unidades	Caixa	50	R\$ 62,11	R\$ 3.105,33
55	Cone Principal nº 35 - Caixa com 60 unidades	Caixa	50	R\$ 62,11	R\$ 3.105,33
56	Cone Principal nº 40 - Caixa com 60 unidades	Caixa	50	R\$ 61,94	R\$ 3.096,83
57	Creme Dental 100% Branco, com no mínimo 1450ppm de flúor, sabor menta. Embalagem 90gr. Caixa com 72 unidades	Caixa	90	R\$ 171,38	R\$ 15.424,20
58	Cuba de inox para assepsia, em aço inoxidável. Dimensões: 5 x 9 x 8cm	Unidade	15	R\$ 25,28	R\$ 379,15
59	Cunha Anatômica madeira sortida 100x1 diversas cores	Caixa	35	R\$ 12,55	R\$ 439,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA

60	Curativo alveolar com própolis 10 gr	Unidade	40	R\$ 44,04	R\$ 1.761,76
61	Cureta Gracey 05/06	Unidade	20	R\$ 20,10	R\$ 401,95
62	Cureta Gracey 07/08	Unidade	20	R\$ 20,17	R\$ 403,30
63	Cureta Gracey 11/12	Unidade	20	R\$ 31,17	R\$ 623,40
64	Cureta Gracey 13/14	Unidade	6	R\$ 20,17	R\$ 120,99
65	Cureta Lukas	Unidade	10	R\$ 21,33	R\$ 213,25
66	Cureta MCCALL 17/18	Unidade	6	R\$ 21,01	R\$ 126,05
67	Cureta MCCALL 13/14	Unidade	6	R\$ 20,94	R\$ 125,64
68	Destacador de periosteo	Unidade	35	R\$ 33,21	R\$ 1.162,35
69	Escavador 11,5	Unidade	6	R\$ 17,15	R\$ 102,88
70	Escavador Duplo 17	Unidade	16	R\$ 17,13	R\$ 274,14
71	Escavador Duplo 18	Unidade	16	R\$ 16,83	R\$ 269,24
72	Escova de aço para limpeza de brocas	Unidade	24	R\$ 14,75	R\$ 353,92
73	Escova de Robinson reta branca	Unidade	90	R\$ 1,84	R\$ 165,21
74	Esculpidor Hollembach 3S	Unidade	12	R\$ 13,44	R\$ 161,26
75	Espátula Dupla n.01	Unidade	60	R\$ 38,25	R\$ 2.295,00
76	Espátula Flexível nº 24	Unidade	10	R\$ 22,08	R\$ 220,77
77	Espatula para cera # 31	Unidade	1	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.407.230/0001-01

				21,36	21,36
78	Espatula para cimento 72	Unidade	2	R\$ 18,48	R\$ 36,95
79	Espelho clínico plano nº 05	Unidade	250	R\$ 6,35	R\$ 1.586,43
80	Eugenol – material restaurador provisório 20 ml	Unidade	50	R\$ 16,69	R\$ 834,50
81	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA PASTILHAS COM 120 UND	Frasco	120	R\$ 31,47	R\$ 3.776,10
82	Evidenciador de placa bacteriana solução 10 ml	Frasco	30	R\$ 14,34	R\$ 430,30
83	Faca para gesso cabo madeira	Unidade	2	R\$ 25,71	R\$ 51,41
84	Filme para radiografia periapical adulto ultra rápido c/ 150 und.	Caixa	6	R\$ 325,33	R\$ 1.951,99
85	Filtro regulador de pressão/ filtro de ar par uso no consultório odontológico -filtrar e controlar ar que vem do compressor- compatível com o compressor em uso	Unidade	8	R\$ 196,98	R\$ 1.575,84
86	FIXADOR DENTAL: SOLUÇÃO PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL. COMPOSIÇÃO: *BISSULFITO DE SÓDIO, UTILIZADO PARA A CONSERVAÇÃO DOS REVELADORES E NA FIXAÇÃO; *SULFATO DE ALUMÍNIO: UTILIZADO PARA A CONSISTÊNCIA DA IMAGEM FIXADA; *AMÔNIA: REDUZ O TEMPO NECESSÁRIO PARA A FIXAÇÃO DA IMAGEM. FRASCO COM 500ML	Frasco	60	R\$ 13,99	R\$ 839,16
87	Forceps Infantil nº 65	Unidade	30	R\$ 135,87	R\$ 4.076,10
88	Fórceps adulto nº 001	Unidade	30	R\$ 146,28	R\$ 4.388,40
89	Fórceps adulto nº 016	Unidade	30	R\$ 131,02	R\$ 3.930,60
90	Fórceps adulto nº 017	Unidade	30	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.467.226/0001-01

				131,02	3.930,60
91	Fórceps adulto nº 018 L	Unidade	30	R\$ 117,82	R\$ 3.534,48
92	Fórceps adulto nº 018 R	Unidade	30	R\$ 117,82	R\$ 3.534,48
93	Fórceps adulto nº 069	Unidade	30	R\$ 120,43	R\$ 3.612,78
94	Fórceps adulto nº 150	Unidade	30	R\$ 131,02	R\$ 3.930,60
95	Fórceps adulto nº 151	Unidade	30	R\$ 131,02	R\$ 3.930,60
96	Fórceps adulto nº 203	Unidade	40	R\$ 149,30	R\$ 5.972,00
97	Fórceps Infantil nº 001	Unidade	30	R\$ 146,28	R\$ 4.388,40
98	Fórceps Infantil nº 016	Unidade	30	R\$ 134,65	R\$ 4.039,50
99	Fórceps Infantil nº 017	Unidade	30	R\$ 130,17	R\$ 3.904,95
100	Fórceps infantil nº 018 L	Unidade	30	R\$ 146,28	R\$ 4.388,40
101	Fórceps infantil nº 018 R	Unidade	30	R\$ 146,28	R\$ 4.388,40
102	Fórceps infantil nº 069	Unidade	30	R\$ 148,21	R\$ 4.446,40
103	Fórceps infantil nº 151	Unidade	30	R\$ 147,07	R\$ 4.412,00
104	Formocresol 10ml	Frasco	70	R\$ 10,28	R\$ 719,32
105	Gelo seco spray 200 ml	Unidade	4	R\$ 56,31	R\$ 225,23
106	Gesso pedra amarelo tipo III 1 kg	Saco	90	R\$ 12,58	R\$ 1.132,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Cidade de Santa Vitória, RN

107	GESSO PEDRA ESPECIAL DURONE TIPO IV VERDE MICRO GRANULADO 1000 GR	Pote	12	R\$ 50,38	R\$ 604,60
108	Grampo p/ dique 0	Unidade	6	R\$ 31,95	R\$ 191,70
109	Grampo p/ dique 00	Unidade	12	R\$ 21,66	R\$ 259,92
110	Grampo p/ dique 12 A	Unidade	12	R\$ 25,96	R\$ 311,56
111	Grampo p/ dique 13 A	Unidade	12	R\$ 25,96	R\$ 311,56
112	Grampo p/ dique 208	Unidade	10	R\$ 25,06	R\$ 250,57
113	Grampo p/ dique 209	Unidade	10	R\$ 20,68	R\$ 206,80
114	Grampo p/ filme individual - colgadura	Unidade	8	R\$ 12,27	R\$ 98,16
115	Guta- percha acessório sortido MF/F/FM com 120 unidades	Caixa	80	R\$ 55,08	R\$ 4.406,67
116	Guta percha acessórias RS com 120 unidades	Caixa	60	R\$ 62,88	R\$ 3.772,60
117	Guta percha acessórias Rosa R8 com 120 unidades	Caixa	50	R\$ 59,83	R\$ 2.991,33
118	Guta Percha bastão sortida c/40 cor rosa	Pote	15	R\$ 162,49	R\$ 2.437,40
119	Hemoliq – Hemostático líquido 10 ml	Frasco	14	R\$ 25,04	R\$ 350,56
120	Hipoclorito de Sódio 2,5% 1000ml	Unidade	25	R\$ 14,25	R\$ 356,25
121	INDICADOR BIOLÓGICO CLEAN-TEST PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS CAIXA COM 10 – CLEAN-UP BIOTECNOLOGIA.	Unidade	90	R\$ 49,91	R\$ 4.491,68
122	Iodofórmio 10g	Unidade	60	R\$ 49,47	R\$ 2.968,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
14.457.320/0001-01

123	Ionômero Forrador - Líquido: Ácido Poliacrílico, ácido itacônico, ácido tartárico e água / Pó: Alumínio Fluorsilicato de Cálcio e bário e pigmento de óxido de ferro. Embalagem contendo: 1 frasco de 10g de ionômero de vidro em pó, 1 frasco de 8ml de ácido poliacrílico, 1 colher dosadora e 1 bloco de espatulação. Fotopolimerizável. Forramento de restaurações e selamento de fósulas e fissuras.	Kit	80	R\$ 117,89	R\$ 9.431,40
124	Kit pontas diamantadas com 1 broqueiro com 7 pontas diamantadas nos tamanhos: (1190F, 3118F, 1190FF, 2135F, 3195FF, 3168FF, 3195F).	Kit	70	R\$ 176,29	R\$ 12.340,07
125	Kit irrigação em liga de metal cromado Embalagem c/ 4 unidades sendo: 1 intermediário, 1 agulha fina, 1 agulha média e 1 agulha grossa.	Unidade	50	R\$ 128,48	R\$ 6.423,83
126	Lamparina Hannau	Unidade	6	R\$ 50,94	R\$ 305,64
127	Lençol de borracha aromatizado azul c/ 26 und	Caixa	12	R\$ 42,96	R\$ 515,52
128	LIMA FLEXO-FILE ESTÉRIL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA GUIA 1ª SERIE 15/40 21 MM COM 6 UNIDADES	Caixa	60	R\$ 112,99	R\$ 6.779,20
129	LIMA FLEXO-FILE ESTÉRIL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA GUIA 1ª SERIE 15/40 25MM COM 6 UNIDADES	Caixa	250	R\$ 112,99	R\$ 28.246,67
130	LIMA FLEXO-FILE ESTÉRIL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA GUIA 1ª SERIE 15/40 31MM COM 6 UNIDADES	Caixa	40	R\$ 88,13	R\$ 3.525,10
131	LIMA FLEXO-FILE ESTÉRIL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA GUIA 2ª SERIE 45/80 21MM COM 6 UNIDADES	Caixa	50	R\$ 112,99	R\$ 5.649,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

16.457.229/0001-91

132	LIMA FLEXO-FILE ESTÉRIL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA GUIA 2ª SERIE 45/80 25MM COM 6 UNIDADES	Caixa	50	R\$ 112,99	R\$ 5.649,33
133	LIMA FLEXO-FILE ESTÉRIL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA GUIA 2ª SERIE 45/80 31MM COM 6 UNIDADES	Caixa	50	R\$ 112,99	R\$ 5.649,33
134	LIMA FLEXO-FILE ESTÉRIL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA GUIA Nº 15 21 MM COM 6 UNIDADES	Caixa	30	R\$ 112,99	R\$ 3.389,60
135	LIMA FLEXO-FILE ESTÉRIL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA GUIA Nº 15 25 MM COM 6 UNIDADES	Caixa	30	R\$ 112,99	R\$ 3.389,60
136	LIMA FLEXO-FILE ESTÉRIL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA GUIA Nº 15 31 MM COM 6 UNIDADES	Caixa	30	R\$ 112,99	R\$ 3.389,60
137	LIMA FLEXO-FILE ESTÉRIL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA GUIA Nº 20 21 MM COM 6 UNIDADES	Caixa	25	R\$ 112,99	R\$ 2.824,67
138	LIMA FLEXO-FILE ESTÉRIL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA GUIA Nº 20 25 MM COM 6 UNIDADES	Caixa	25	R\$ 112,99	R\$ 2.824,67
139	LIMA FLEXO-FILE ESTÉRIL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA GUIA Nº 20 31 MM COM 6 UNIDADES	Caixa	25	R\$ 112,99	R\$ 2.824,67
140	Lima K 2ª serie estéril 45/80 21 mm com 06 und	Caixa	60	R\$ 76,37	R\$ 4.582,05
141	Lima K 2ª serie estéril 45/80 25 mm com 06 und	Caixa	60	R\$ 65,53	R\$ 3.931,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ANEXO 02 - PLANILHA DE PREÇOS
PLANILHA DE PREÇOS

142	Lima K 2ª serie estéril 45/80 31 mm com 06 und	Caixa	12	R\$ 66,57	R\$ 798,84
143	Lima tipo hedstroem 1ª serie 15 a 40 25 mm com 06 und	Caixa	10	R\$ 65,76	R\$ 657,58
144	Lima tipo K especial estéril # 06 31mm com 6 unidades	Caixa	45	R\$ 109,85	R\$ 4.943,40
145	Lima tipo K especial estéril # 06 21mm com 6 unidades	Caixa	45	R\$ 79,38	R\$ 3.571,99
146	Lima tipo K especial estéril # 06 25mm com 6 unidades	Caixa	60	R\$ 101,60	R\$ 6.096,00
147	Lima tipo K especial estéril # 08 21mm com 6 unidades	Caixa	45	R\$ 79,38	R\$ 3.571,99
148	Lima tipo K especial estéril # 08 25mm com 6 unidades	Caixa	60	R\$ 79,59	R\$ 4.775,25
149	Lima tipo K especial estéril # 08 31mm com 6 unidades	Caixa	45	R\$ 109,85	R\$ 4.943,40
150	Lima tipo K especial estéril # 10 25mm com 6 unidades	Caixa	60	R\$ 79,21	R\$ 4.752,30
151	Lima tipo K especial estéril # 10 21mm com 6 unidades	Caixa	45	R\$ 79,74	R\$ 3.588,30
152	Lima tipo K especial estéril # 10 31 mm com 6 unidades	Caixa	15	R\$ 109,85	R\$ 1.647,80
153	Lima tipo Kerr 3ª serie 90 a 140 25mm com 6 unidades estéreis	Caixa	2	R\$ 89,77	R\$ 179,54
154	Líquido acrílico para consertos, reembasamento e adições. Composição monômero de metilmetacrilato, DMT, inibidor c/ 250 ml	Frasco	3	R\$ 44,68	R\$ 134,05
155	Luva para procedimento não cirúrgico em látex, ambidestra, superfície lisa, pó bioabsorvível de amido G, 100x1	Caixa	150	R\$ 27,56	R\$ 4.134,50
156	Luva para procedimento não cirúrgico em látex, ambidestra, superfície lisa, pó bioabsorvível de amido M, 100x1	Caixa	350	R\$ 27,56	R\$ 9.647,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA

157	Luva para procedimento não cirúrgico em látex, ambidestra, superfície lisa, pó bioabsorvível de amido P, 100x1	Caixa	600	R\$ 27,56	R\$ 16.538,00
158	Luva para procedimento não cirúrgico em látex, ambidestra, superfície lisa, pó bioabsorvível de amido PP, 100x1	Caixa	600	R\$ 27,56	R\$ 16.538,00
159	Luva nitrilica sem pó , tam. P -Caixa com 100 unidades antialérgica	Caixa	50	R\$ 31,33	R\$ 1.566,67
160	Matriz Aço rolo p/ Restauração amalgama 5mm X 50cm	Unidade	60	R\$ 1,96	R\$ 117,51
161	Moldeira de alumínio perfurada inferior 2	Unidade	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00
162	Moldeira de alumínio perfurada inferior 3	Unidade	10	R\$ 15,46	R\$ 154,63
163	Moldeira de alumínio perfurada Superior 2	Unidade	10	R\$ 15,80	R\$ 158,03
164	Moldeira de alumínio perfurada Superior 3	Unidade	10	R\$ 15,85	R\$ 158,50
165	Moldeira descartável p/ flúor c/ 100 dupla mista	Caixa	10	R\$ 93,17	R\$ 931,67
166	Óculos de segurança constituído de armação e visor (lente de proteção) confeccionados em uma única peça de policarbonato com tratamento anti risco, hastes tipo espátula do mesmo material e dotadas de proteção lateral com sistema de ventilação indireta. Tratamento antirisco - Permite a sobreposição de óculos graduados - Sistema de ventilação indireta - Ampla proteção lateral	Unidade	60	R\$ 8,66	R\$ 519,80
167	papel carbono para articulação dupla face bicolor(azul e vermelho) 12 folhas espessura 20 mm	Pacote	240	R\$ 4,67	R\$ 1.119,60
168	Paramonoclorofenol Canforado 20ml	Unidade	80	R\$ 15,63	R\$ 1.250,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
17.457.228/0001-81

169	Pasta Profilática 90gr.	Unidade	45	R\$ 6,07	R\$ 273,21
170	Pasta zinco - enólica kit com 01 pasta base 60 g e 01 Pasta aceleradora 60 g.	Kit	30	R\$ 96,11	R\$ 2.883,40
171	Periotomo Reto	Unidade	24	R\$ 103,38	R\$ 2.481,20
172	Periotomo Reto/Curvo	Unidade	24	R\$ 103,38	R\$ 2.481,20
173	Pinça Clínica Curva	Unidade	90	R\$ 18,51	R\$ 1.665,60
174	Pinça Palmer para grampo	Unidade	6	R\$ 142,82	R\$ 856,91
175	Ponta Diamantada FG 3195 FF em embalagem esterilizada	unidade	45	R\$ 6,66	R\$ 299,70
176	Ponta Diamantada FG 1016 em embalagem esterilizada	Unidade	90	R\$ 5,61	R\$ 505,13
177	Ponta Diamantada FG 1092 em embalagem esterilizada	Unidade	30	R\$ 6,66	R\$ 199,80
178	Ponta Diamantada FG 1011 em embalagem esterilizada	Unidade	90	R\$ 4,74	R\$ 426,75
179	Ponta Diamantada FG 1012 em embalagem esterilizada	Unidade	120	R\$ 4,74	R\$ 569,00
180	Ponta Diamantada FG 1013 em embalagem esterilizada	Unidade	90	R\$ 5,63	R\$ 506,93
181	Ponta Diamantada FG 1016 longa em embalagem esterilizada	Unidade	80	R\$ 6,66	R\$ 532,80
182	Ponta Diamantada FG 1031 em embalagem esterilizada	Unidade	60	R\$ 5,57	R\$ 334,20
183	Ponta Diamantada FG 1032 em embalagem esterilizada	Unidade	60	R\$ 5,63	R\$ 337,95
184	Ponta Diamantada FG 1033 em embalagem esterilizada	Unidade	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
185	Ponta Diamantada FG 1034 em embalagem esterilizada	Unidade	60	R\$ 6,66	R\$ 399,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
15.457.225/0001-81

186	Ponta Diamantada FG 1035 em embalagem esterilizada	Unidade	40	R\$ 6,66	R\$ 266,40
187	Ponta Diamantada FG 1046 em embalagem esterilizada	Unidade	30	R\$ 5,63	R\$ 168,98
188	Ponta Diamantada FG 1093 em embalagem esterilizada	Unidade	30	R\$ 6,66	R\$ 199,80
189	Ponta Diamantada FG 1094 em embalagem esterilizada	Unidade	50	R\$ 6,66	R\$ 333,00
190	Ponta Diamantada FG 1012 HL em embalagem esterilizada	Unidade	40	R\$ 6,56	R\$ 262,27
191	Ponta Diamantada FG 2131 em embalagem esterilizada	Unidade	40	R\$ 7,43	R\$ 297,20
192	Ponta Diamantada FG 2133 em embalagem esterilizada	Unidade	20	R\$ 6,66	R\$ 133,20
193	Ponta Diamantada FG 3168 FF em embalagem esterilizada	Unidade	50	R\$ 6,12	R\$ 305,75
194	PONTA DIAMANTADA FG 2182 EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	Unidade	25	R\$ 6,66	R\$ 166,50
195	PONTA DIAMANTADA FG 2214 EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	Unidade	30	R\$ 6,66	R\$ 199,80
196	PONTA DIAMANTADA FG 2215 EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	Unidade	50	R\$ 6,66	R\$ 333,00
197	PONTA DIAMANTADA FG 3083 EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	Unidade	25	R\$ 6,19	R\$ 154,81
198	PONTA DIAMANTADA FG 3118 EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	Unidade	90	R\$ 5,00	R\$ 450,00
199	PONTA DIAMANTADA FG 3216 EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	Unidade	90	R\$ 5,61	R\$ 505,13
200	PONTA DIAMANTADA FG 1015 EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	Unidade	120	R\$ 5,18	R\$ 622,08
201	Ponta Diamantada FG 2132 em embalagem esterilizada	Unidade	30	R\$ 6,66	R\$ 199,80
202	Ponta Diamantada FG 1014 em embalagem esterilizada	Unidade	120	R\$ 5,20	R\$ 623,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA

203	Seladoras Com suporte para papel grau cirúrgico com espaçamento regulável, com até 26 cm de área de selagem. Largura de selagem, mínima de 10 mm. Regulagem de temperatura. Cortador de papel por trilho (corte em ambos os sentidos). Corpo liso em aço inox. Resistências isoladas que não queima o papel, mesmo caso este não seja retirado da região seladora, assim como não transmite calor para a superfície do produto. Fechamento da seladora por alavanca manual com trava. Chave On/Off com indicador luminoso. Chapa de apoio frontal desmontável. Monovolt (a ser definido na compra – 127 ou 220 V). Produto que atenda a RDC 59 – ANVISA	Unidade	20	R\$ 894,86	R\$ 17.897,27
204	Ponta de papel absorvente 15 /40 estéril embalagem com 120 unidades sendo 04 blister com 30 unidade cada esterelizado sortido	Caixa	60	R\$ 62,44	R\$ 3.746,40
205	Pontas de papel absorvente com alto poder de secagem c/120 # 45/80 sortidas , embalagem blister com 30 unidades cada esterelizadas	Caixa	60	R\$ 62,61	R\$ 3.756,45
206	Porta Amalgama Plástico, esterilizável em autoclave	Unidade	50	R\$ 29,61	R\$ 1.480,50
207	Porta Matriz Tofflemire	Unidade	45	R\$ 43,24	R\$ 1.945,89
208	Pote Dappen – silicone	Unidade	20	R\$ 3,85	R\$ 77,00
209	Pote Dappen – vidro colorido	Unidade	30	R\$ 7,13	R\$ 213,90
210	Pote de vidro com tampa p/ acrílico	Unidade	24	R\$ 32,10	R\$ 770,48
211	Prendedor de guardanapo	Pacote	2	R\$ 70,31	R\$ 140,62
212	Régua milimetrada metal colorida	Unidade	6	R\$ 29,66	R\$ 177,96
213	Resina nanoparticulada cor A2B, de qualidade igual ou superior à Z350 XT, seringa com 4 g	Unidade	80	R\$ 291,78	R\$ 23.342,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

15.457.224/0001-81

214	Resina nanoparticulada cor a3,5b, de qualidade igual ou superior à z350, seringa com 4g	Unidade	100	R\$ 291,48	R\$ 29.148,00
215	Resina nanoparticulada cor a3b, de qualidade igual ou superior à z350 xt, seringa com 4g	Unidade	80	R\$ 291,71	R\$ 23.336,60
216	Resina fotopolimerizável com 100% de zircônia/sílica que favorece ótima resistência ao desgaste para dentes anteriores e posteriores, serinda com 4 G, COR B2	Unidade	100	R\$ 69,03	R\$ 6.903,33
217	Resina nanohíbrida, fotopolimerizável para restaurações em dentes anteriores e posteriores classes i, ii, iii, iv, v. COR A3 4G	Unidade	80	R\$ 110,94	R\$ 8.875,47
218	Resina nanohíbrida, fotopolimerizável para restaurações em dentes anteriores e posteriores classes i, ii, iii, iv, v. COR A3,5 4G	Unidade	60	R\$ 77,91	R\$ 4.674,40
219	Resina nanohíbrida, fotopolimerizável para restaurações em dentes anteriores e posteriores classes i, ii, iii, iv, v. COR B1 4G	Unidade	24	R\$ 77,91	R\$ 1.869,76
220	Resina nanohíbrida, fotopolimerizável para restaurações em dentes anteriores e posteriores classes i, ii, iii, iv, v. COR B2 4G	Unidade	24	R\$ 60,28	R\$ 1.446,72
221	Resina nanohíbrida, fotopolimerizável para restaurações em dentes anteriores e posteriores classes i, ii, iii, iv, v. COR A1 4 G	Unidade	40	R\$ 81,59	R\$ 3.263,56
222	Roletes algodão formato cilindro compactado 100% algodão 100x1 peso líquido 25 gr.	Unidade	300	R\$ 4,16	R\$ 1.247,25
223	Selante com flúor fotopolimerizável matizado, embalagem com 01 seringa de 2 g e 3 pontas	Pacote	60	R\$ 46,98	R\$ 2.818,70
224	Seringa Carpule c/Refluxo	Unidade	80	R\$ 74,23	R\$ 5.938,40
225	Sindesmótomo duplo nº 01	Unidade	50	R\$ 18,50	R\$ 925,10
226	Solução de gluconato clorexidina a 0,12% sem álcool sabor menta 1000 ml	Unidade	350	R\$ 35,87	R\$ 12.555,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
18.487.226/0001-51

227	Sonda Exploradora dupla adulto 05 - Aço Inoxidável	Unidade	70	R\$ 14,30	R\$ 1.000,65
228	Sonda Milimetrada dupla	Unidade	6	R\$ 52,28	R\$ 313,68
229	Sonda reta p/ endo	Unidade	4	R\$ 44,41	R\$ 177,63
230	Stop de Silicone c/100 und autoclavável	Unidade	3	R\$ 32,08	R\$ 96,25
231	Sugador odontológico atóxico colorido descartável fio cobreado e com ponteira arredondada, sem efeito memória. Embalagem com 40 unidades.	Unidade	500	R\$ 11,34	R\$ 5.670,00
232	Sugador odontológico Cirúrgico curvo metálico - metal cromado autoclavável.	Unidade	50	R\$ 76,41	R\$ 3.820,63
233	Tamborel Autoclavável	Unidade	12	R\$ 37,21	R\$ 446,48
234	Tesoura Íris Reta	Unidade	60	R\$ 27,49	R\$ 1.649,40
235	Tigela de borracha média color da	Unidade	6	R\$ 13,62	R\$ 81,74
236	Tira de lixa de aço 12x4mm	unidade	40	R\$ 8,78	R\$ 351,36
237	Tira de lixa de aço 12x6mm	Pacote	40	R\$ 11,59	R\$ 463,60
238	Tira de poliéster acabamento resina 50 x 1	Pacote	80	R\$ 3,02	R\$ 241,73
239	Touca elástica sanfonada 100 x 1	Pacote	200	R\$ 13,74	R\$ 2.748,00
240	Turbina Alta Rotação Extra Torque605	Unidade	80	R\$ 1.740,46	R\$ 139.236,53

Tctal: R\$ 806.585,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
10.367.220/2009-01

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Faz-se necessária garantir o fornecimento continuado de materiais/insumos odontológicos para abastecer a Rede Pública de Saúde Municipal. A Constituição Brasileira assegura a saúde como um direito fundamental. A interrupção no fornecimento de insumos odontológicos compromete esse direito, especialmente em um contexto onde muitas pessoas dependem exclusivamente do SUS (Sistema Único de Saúde) para cuidados odontológicos. Garantir a continuidade do fornecimento é, portanto, uma forma de cumprir com as obrigações do poder público em relação à saúde da população.

A continuidade no fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos é crucial para garantir que os profissionais de saúde possam oferecer tratamentos de qualidade. Sem insumos adequados, é impossível realizar procedimentos essenciais, como restaurações, extrações, tratamentos periodontais, ortodontia e atendimentos emergenciais, comprometendo a eficácia e segurança do atendimento à população.

Ademais insumos como flúor, selantes dentais, kits de profilaxia e outros materiais preventivos são essenciais para a promoção da saúde bucal, prevenindo doenças como cáries, gengivites e outras condições que afetam a qualidade de vida dos cidadãos. A interrupção do fornecimento pode reduzir a capacidade de implementar programas de saúde preventiva, com impactos diretos na saúde da população a longo prazo.

Cabe ainda destacar que em nosso Município a rede pública de saúde odontológica é, muitas vezes, a única opção para a população de baixa renda. Assim, garantir o fornecimento contínuo de insumos é uma forma de assegurar que a população tenha acesso a tratamentos adequados, independentemente de sua condição socioeconômica. Isso ajuda a reduzir as desigualdades no acesso à saúde bucal, promovendo uma maior equidade no atendimento.

O fornecimento contínuo de insumos permite que a gestão municipal planeje e execute programas de saúde bucal de forma eficaz, sem interrupções. Programas como o Programa Saúde da Família (PSF), que inclui cuidados odontológicos, dependem de uma logística eficiente para garantir que os dentistas possam realizar o trabalho de prevenção, diagnóstico e tratamento com regularidade.

Por outro lado, a interrupção no fornecimento de insumos pode gerar custos adicionais para a rede pública de saúde, como a compra emergencial de materiais de forma improvisada, que pode ser mais cara e de qualidade inferior. Além disso, a gestão ineficaz no fornecimento pode sobrecarregar as equipes e prejudicar o fluxo de trabalho nos serviços odontológicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
10.07.2009 - 11

Em resumo, a continuidade no fornecimento de insumos odontológicos para a rede municipal de saúde é essencial para garantir a qualidade, acessibilidade e eficácia dos serviços, promovendo a saúde bucal de forma integral e contínua para a população.

2.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo foi estimado pela Coordenação de Saúde Bucal para o período de 12 meses. Contudo ressaltamos que as quantidades previstas no presente Termo de Referência são estimativas máximas para o período da assinatura da ata, e este Município se reserva no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item específico.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1.1 O prazo de garantia legal é estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 ENTREGA DO OBJETO

Os pedidos serão realizados de forma parcelada, de acordo com a conveniência da Administração Pública, sendo prazo de entrega dos itens 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da ordem de compra, de forma parcelada.

5.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.2 O objeto deverá ser entregue na Coordenação de Compras, localizada na Avenida Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1015, centro, CEP 38.320-000, Santa Vitória, MG em dias úteis e horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
18.457.219/0001-01

5.1.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 dias.

5.1.4 A marca/modelo do objeto, fornecida pelo licitante em sua proposta, o vincula no contrato.

5.1.5 Objeto em desconformidade com as exigências deverá ser rejeitado, formalmente, pelo funcionário responsável pelo recebimento, sob pena de responsabilização.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EQUIVALENTE

6.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável por até 10 anos (120 meses), na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que existe a real necessidade de consumo frequente dos bens pela Rede Pública de Saúde Municipal, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

6.1.2 O contratado não tem direito subjetivo à renovação contratual, tratando-se de decisão discricionária da Administração, observada a permanência da vantajosidade, a conveniência e a oportunidade.

6.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à sua vigência.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

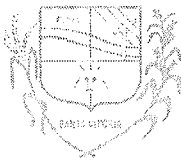
c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
15.457.226/0001-31

- d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- f) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- g) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- h) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- i) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- j) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- k) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- l) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Cidade de Santa Vitória - MG

- m) Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- n) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- o) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- p) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- q) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- r) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- s) O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- t) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANO DE CONTABILIDADE

8. DESIGNAÇÃO DE FISCAIS E GESTOR

8.1.1 A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA da presente contratação caberá à Servidora Neide Aparecida Gonçalves, matrícula funcional nº 4734.

8.1.2 A GESTÃO DO CONTRATO caberá ao Coordenador de Saúde Bucal, atualmente o Sr. Danilo Silva Nascimento, matrícula funcional nº 14295.

8.1.4 A fiscalização do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

9.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

a) O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b) o objeto poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

EDITADO DE ABREAS EDITAL
10.2.17.732/0101-61

f) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2 LIQUIDAÇÃO

9.2.1 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos mínimos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- g) a marca do objeto.

9.2.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.2.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.2.4 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.5 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA

9.2.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.3 PRAZO DE PAGAMENTO

9.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

9.4. FORMA DE PAGAMENTO

9.4.1 A ordem de Fornecimento será enviada à CONTRATADA por e-mail.

9.4.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

9.4.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO** eletrônico (a), por meio do procedimento auxiliar **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2 Exigências de habilitação:

10.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica. Apenas a qualificação técnica será especificada abaixo. As demais constarão do corpo do edital.

10.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.497.230/0001-51

10.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.3.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.3.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.3.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.3.5 Além do atestado, a Licitante deverá apresentar o documento técnico abaixo relacionados, previstos no ETP anexo e/ou em leis especiais:

- a) Alvará da Vigilância Sanitária, expedido de acordo com as normas vigentes do município de sede da licitante.
- b) AUTORIZAÇÃO (AFE) de funcionamento da empresa licitante, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA - A autorização deverá ser em nome da empresa participante da licitação, ou seja, a licitante que irá fornecer os produtos ao Município de Santa Vitória.
- c) Certificado de Registro dos Produtos, quando exigido pela legislação vigente, solicitado no ATO DA ENTREGA DO PRODUTO.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 Estima-se para a presente contratação o valor de **R\$ 806.585,14 (oitocentos e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos)**.

11.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11.3 Relação de documentos e Planilhas Anexas:

- a) Mapa de preços consultados, com justificativas.
- b) Comprovantes da pesquisa de preços realizada.
- c) Termo de Responsabilidade pela pesquisa de preços.

12. JUSTIFICATIVA DA DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

12.1 A pesquisa de preços atendeu aos parâmetros do **Decreto Municipal 10.388/2023**, que regulamenta a Lei 14.133/2021, para a formação do preço de referência.

12.2 Qual a metodologia ou a fonte utilizada para a formação do preço de referência?

(☒) Média



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.457.226/0001-81

() Mediana

() Menor Preço

12.2.1 Justificativa:

A justificativa consta do mapa anexo.

12.3 Há risco de sobrepreço, que deva ser tratado ou contingenciado?

() SIM

(x) NÃO

12.3.1 Justificativa:

A estimativa tomou por base os valores praticados no mercado, resumidas no mapa de preços anexo, com as devidas justificativas e acompanhado das respectivas cotações, as quais foram devidamente formalizadas com a utilização do modelo de cotação de preços, padronizado pelo município, em atendimento à lei de licitações e ao Decreto Municipal 10.388/2023.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à custa dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Santa Vitória, conforme abaixo:

13.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA: 429 FONTE: 1.600

13.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

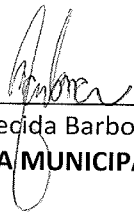
14. OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES E SANÇÕES CONTRATUAIS

14.1 As obrigações gerais das partes e as sanções contratuais serão especificadas no edital do processo licitatório e/ou na minuta do contrato, padronizados.

15. REAJUSTE

15.1 A pedido, o contrato poderá ser reajustado após o período de 12 meses, a contar da data da consolidação das pesquisas de preços, com a utilização do índice IPCA-A, sob pena de preclusão

Santa Vitória, 04 de julho de 2025.


Sandra Aparecida Barbosa Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE